



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 022

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

###### 1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

##### 1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 69/83 (nº 119/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 68/83 (nº 118/83, na origem), relativa à escolha do Sr. General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

###### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 454/83, de desarquivamento de proposição que menciona.

###### 1.2.3 — Comunicações

— Do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Regionais referente à designação do Sr. Senador Marco Maciel para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

— Do Sr. Senador Lenoir Vargas, que se ausentará do País.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Jutahy Magalhães, proferido na sessão de 17-3-83.

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferido na sessão de 23-3-83.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 25-3-83.

#### 3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata de reunião do Conselho realizada em 29-6-82.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que “isenta do imposto de renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, que “isenta do imposto de renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências”.

Senado Federal, 29 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

### Ata da 2ª Reunião, em 29 de março de 1983

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Raimundo Parente*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Gastão Müller — José Fragelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o *quorum* mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de sua leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária do próximo dia 4 de abril a seguinte

### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 14 horas e 5 minutos.)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.168, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.169 e 1.170, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.209, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões oitocentos e hum mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.210, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280 de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 238, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.323, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.324, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 274, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.476, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.477 e 1.478, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 275, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.479, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.480 e 1.481, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 279, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.491, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.492 e 1.493, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 625, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.272, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinqüenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.273, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.467, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.468 e 1.469, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 272, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.470, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, nevecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.471 e 1.472, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 830, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove mi-

lhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 831 e 832, de 1982 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam voo internacional e doméstico nos casos que específica.

18

Votação, em turno único do Requerimento nº 255, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, de sua autoria que dá nova redação ao item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do orçamento monetário.

19

Votação, em turno único do Requerimento nº 256, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1981, de sua autoria, dando nova redação ao art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 257, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1981, de sua autoria, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que específica.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1981, de sua autoria, que institui o adicional de regência de turma para o professores.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, de sua autoria, que disciplina o televisionamento e a retransmissão de espetáculos desportivos e dá outras provisões.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1981, de sua autoria, que determina o resarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de

sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de um Departamento de Educação Física nos nosocomios psiquiátricos.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, de sua autoria, que assegura, às pessoas carentes de recursos, o direito ao desconto que especifica, na aquisição de medicamentos.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º

#### DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 69/83 (nº 119/83, na origem), de 28 de março do corrente ano, relativa à promulgação das Resoluções nºs 22 a 29, de 1983.

#### MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 68, DE 1983 (nº 118/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do General Alacyr Frederico Werner, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de março de 1983. — João Figueiredo.

#### INFORMAÇÃO

*Curriculum-Vitae:*  
General-de-Exército Alacyr  
Frederico Werner.

Nascido em Juiz de Fora, Minas Gerais, 07 de dezembro de 1916.

Filho de João Pedro Werner e Christina Faulhaber Werner.

Curso de Formação de Oficiais da Arma de Artilharia.

Curso Avançado de Artilharia de Campanha, FortSill, Estados Unidos da América.

Curso de Foto-Informação, Egito.

Curso de Foto-Informação, Escola de Instrução Especializada.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Engenharia Civil, Escola Nacional de Engenharia.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Praça, 25 de abril de 1935.

Aspirante a Oficial, 22 de novembro de 1937.

2º Tenente, 30 de dezembro de 1938.

1º Tenente, 25 de dezembro de 1940.

Capitão, 25 de dezembro de 1944.

Major, merecimento, 05 de julho de 1951.

Tenente Coronel, merecimento, 10 de março de 1956.

Coronel, merecimento, 25 de abril de 1964.

General-de-Brigada, 25 de março de 1971.

General-de-Divisão, 31 de julho de 1976.

General-de-Exército, 25 de novembro de 1980.

Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária, Campanha na Itália.

1º Instrutor do Curso de Foto-Informação da Escola de Instrução Especializada.

Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Membro da Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.

Adjunto do Chefe do Estado-Maior do I Exército.

Assessor Militar da Missão Militar Mista Brasil-Estados Unidos da América.

Adjunto e Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do Exército.

Representante do Exército, Conselho Nacional do Petróleo.

Membro da Delegação Brasileira, Seminário de Informações Estratégicas, Panamá.

Chefe da Delegação Brasileira, III Conferência de Oficiais de Estado-Maior dos Exércitos Sul-Americanos.

Comandante do 3º Grupo de Abuses 155.

Chefe da 3ª Divisão e Subchefe do Gabinete do Ministro do Exército.

Assistente do Exército e Diretor do CEMCFA e Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra.

3º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

Chefe do Centro de Documentação do Exército.

Vice-Chefe do Departamento Geral de Serviços.

Comandante da 7ª RM/DE.

Secretário Geral do Exército.

Comandante da 10ª Região Militar.

Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Chefe do Departamento Geral do Pessoal.

Comandante da Escola Superior de Guerra.

Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Medalha de Campanha.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Medalha Militar, Platina.

Medalha de Guerra.

Medalha do Mérito Tamandaré.

Medalha do Pacificador.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Prata.

Ordem do Mérito Militar do Paraguai, Oficial.

Medalha Honorífica de Artilharia do Paraguai.

Ordem do Mérito Guararapes, Grande Oficial.

Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz.

Medalha Pernambucana do Mérito, Classe Ouro.

Medalha do Mérito Timbira.

Medalha Pernambucana do Mérito Policial.

Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes.

Medalha Cidade de Igaraçu, Classe Ouro.

Medalha Cidade de Fortaleza.

Grande Medalha da Inconfidência.

Ordem do Mérito Ipiranga, Grã-Cruz.

Cidadão Benemérito de Caxias, MA.

Cidadão Honorário do Rio Grande, RS.

Cidadão Benemérito de Juiz de Fora, MG.

Cidadão Honorário do Estado do Ceará.

Cidadão Honorário de Fortaleza, CE.

Cidadão Honorário de Juazeiro do Norte, CE.

Cidadão Maranhense.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de março de 1983. — *Lício Pires de Amorim*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Requerimento encaminhado à mesa e que será oportunamente incluído em Ordem do Dia

#### REQUERIMENTO Nº 454, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 119, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, a elevar o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 29 de março de 1983. — *José Lins*.

Comunicações encaminhadas à Presidência

Ofício nº 001/83-CAR — Brasília, 28 de março de 1981

Senhor Presidente

Apraz-me comunicar a V. Ex\* que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Marco Maciel foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em 25 do corrente mês, na cidade de Recife.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Alberto Silva*, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

Em 29 de março de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30-3-83, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *Lenoir Vargas*.

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 17-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como os de tantos outros mandatários estaduais empossados a 15 de março último, também o discurso do Governador João Durval foi oportunidade para ele de um reencontro com a Nação, o Nordeste e o seu eleitorado.

E, sem mudar o feitio de seu caráter de homem avesso às promessas ufanistas, pôde o novo Chefe do Governo baiano falar, constatar, reivindicar e prometer, na qualidade de brasileiro nascido no Sertão da Bahia e dotado da vivência de um humanista liberal, conhecedor dos efeitos positivos do diálogo e do consenso, que não podem excluir as divergências de opinião.

O Governador agradeceu ao povo baiano por ter dado ao Partido do Governo, esmagadora vitória nas urnas, tanto nas eleições majoritárias, quanto nas proporcionalis do mês de novembro último.

Soube tirar a consequência lógica desse sucesso, aliás reproduzido em todos os Estados do Nordeste para demandar a colaboração estreita de todos os Governos e lideranças da região para que se reivindique para ela, não como favor paternalista, mas simplesmente como ato de justiça, o tratamento diferenciado a que fez jus o seu exemplar comportamento eleitoral.

O novo Governador declarou ilógica e irracional a atitude de marginalização do Nordeste, em relação às grandes decisões de política econômica, quando mais não fosse porque ele representa quase um terço da população brasileira.

Imaginou que a SUDENE, fortalecida, ampliada na sua representatividade e restituída as suas competências originárias poderia e deveria ser o instrumento articulador da necessária unidade do Nordeste, ainda não totalmente explorado em seu potencial econômico.

O Governador sertanejo aludiu ao flagelo da seca que, há mais de 4 anos, assola o interior baiano e prometeu impedir o êxodo rural, como prioridade máxima, vez que lutará para manter às populações, trabalho e subsistência nos momentos de estiagem.

Neste sentido, detalhou um amplo programa de ação, que implica a construção de aguadas, açudes, sistemas simplificados de irrigação e perfuração de poços, tudo isto com vistas a preservar o recurso água e a desenvolver pesquisas acerca dos cultivos mais apropriados ao semi-árido tropical.

Seu humanista programa de Governo inclui, evidentemente, a valorização do carente homem do interior, a quem propõe além do uso racional dos recursos hídricos, eletrificação rural, construção de estradas vicinais, assistência técnica e creditícia, regularização fundiária, modernização da agricultura com consequente aumento de produção e de produtividade.

Sua preocupação com o setor social reflete-se em processos, sobretudo à população carente, de educação, saneamento básico, assistência sanitária, moradia, boa alimentação, lazer, recreação e oportunidades de emprego.

Sem deixar de reconhecer a importância dos pólos mais dinâmicos da moderna industrialização, a quem promete um desenvolvimento e um aperfeiçoamento cada vez maiores, sobretudo, no setor petroquímico e siderúrgico, João Durval postula a interiorização do desenvolvimento sócio-econômico. É sua meta administrativa o fortalecimento das cidades de porte médio, evitando fluxos migratórios que demandam Salvador e tornar realidade o seu ideal de realização de programas alternativos que levem à desconcentração industrial e à consolidação dos distritos industriais do interior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex\* me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Eminente Senador, Jutahy Magalhães, deveria apartá-lo ao término do seu discurso, mas vendo que V. Ex\* caminha para concluir-lo, peço licença para uma interrupção a fim de não perder a oportunidade de proclamar que V. Ex\* foi um baluarte da campanha vitoriosa do Governador João Durval Carneiro, como seu aliado desde a primeira hora. Ninguém mais do que V. Ex\*, reafirmo, contribuiu para essa expressiva vitória. Dou, gratuitamente, esse testemunho porque acompanhei, embora à distância, seu trabalho excepcional na campanha que levou, mais uma vez, um cidadão interiorano ao Governo da Bahia. Não tive a oportunidade de participar; obstáculos intransponíveis foram-me colocados, por alguém que se dizia dono do meu Partido, e tive obstrada qualquer atuação. Em princípio, o meu protesto à imposição de um nome no processo de escolha do candidato. Não aceitava a imposição de um nome, e desejava uma convenção livre, embora jamais fizesse qualquer restrição ao nome do ilustre candidato que, tão tragicamente, desapareceu. Tudo fiz para que a escolha fosse feita através da disputa demo-

crática na Convenção. Sabia que seria muito difícil para qualquer um naquela época sequer chegar à Convenção, pelo "estilo" tão nosso conhecido usado por quem conduzia o processo sucessório, não obstante no voto secreto, largas possibilidades se abrissem. O cidadão que se considerava o único com o direito de impor a sua vontade, não admitia dividir com ninguém o comando político. Perpetrou afinal o seu propósito, com a tragédia que se abateu sobre a Bahia, vitimando um pugilo de conterrâneos políticos da mais expressão. O luto abrangeu toda a Bahia, até a minha família foi também por ela atingida, porque perdemos, naquele trágico desastre, um parente que exercia a representação na Câmara dos Deputados, o saudoso Henrique Santillo Britto. Fui abalado pela tragédia, sentimental que sou. Escolhido o novo candidato para substituir o nome do tragicamente afastado da luta pelo Poder, embora divergindo, mais uma vez, do mesmo processo de escolha por quem se julgava único dono do Partido e das vontades dos políticos do nosso Partido, fiquei mais esperançoso com o novo candidato porque com ele sempre mantive relações cordiais. Não tinha razões negar-lhe apoio. Meu amigo e muito mais de meu filho, que era seu colega de representação, na Câmara dos Deputados, tinha todas as razões para cerrar fileira com seu nome para o Governo do Estado. Colega de profissão, companheiro de várias lides políticas, com ele convivi no Parlamento, não poderia recusar-lhe o natural apoio, ainda mais considerando a admiração que temos, eu e minha mulher, pela respeitabilíssima e talentosa figura de Dona Ieda Barradas Carneiro, que será, neste quadriênio, a primeira dama do Estado. Depois dessas ligações, para nós sobremodo gratificante, recebemos reiterados telefonemas de pessoas ligadas ao candidato, instando a mim e ao Deputado Leur Lomanto a que nos integrássemos na campanha, sob a justificativa de que companheiros e amigos não mais nos poderíamos alhear da luta. Isso, de qualquer maneira, tocou-nos profundamente. Por fim, recebi um telefonema, aqui, em Brasília, do próprio candidato a governador, Sr. João Durval, lamentando não poder vir ao meu encontro para uma conversa mais ampla comigo, pela exigüidade de tempo. Ele não tinha, realmente, tempo disponível; não podia perder um segundo sequer, já que faltavam poucos dias para a eleição de novembro. Marcamos, então, um encontro, em Salvador em casa de amigo e desse encontro, nunca ninguém soube. Manifestou o desejo de ir à minha casa e ponderei da inconveniência do local para não despertar as iras de quem não desejava a minha integração na campanha: "quero lhe preservar de tudo." — "Então, venha à minha casa", — disse-me ele. Respondi: "também não acho conveniente". Marcamos na casa de um amigo comum, e conversamos longamente, até altas horas da noite. Demonstre-lhe as minhas dificuldades em apoia-lo porque antes de chegar à Bahia, já era insultado através da Imprensa, considerando o meu apoio indesejado não pelo candidato a governador, mas pelo que se supunha e que ainda se supõe ser o dono do candidato, e que, acredito, se engana, porque eu me recordo bem de uma frase, se não me falha a memória, de um governador pernambucano, uma frase simples, que dizia "ninguém governa governador." Pois bem, fomos no encontro, me pediu apoio, dizendo que dele não podia prescindir. Eu lhe respondi: de que servirá o apoio de um homem que tem sido subestimado, que é repelido e insultado por quem comanda a sua campanha? Disse-lhe então: o meu apoio só prejudicaria a você, meu caro amigo! A opinião pública jamais me perdoaria. "Fiz-lhe essa observação na presença de um amigo comum. "Deixe-me correr o meu caminho; deixe-me percorrer a minha estrada. Porque a dor da tragédia, o choque, o abalo que todos sofremos são maiores" — dizia eu do que as ofensas que recebi nesses três dias. Ao Ministro Leitão de Abreu, que me perguntou qual seria o melhor candidato, eu disse que era V. Ex\*, nobre Senador Jutahy Magalhães, o único líder que ainda não havia chegado à governança do

Estado, e que eu estava disposto a unificar o Partido. Eu não seria estorvo. E ainda me recordo da declaração que dei, no dia em que cheguei à Bahia: "nesse momento de dor, nesta tragédia, nenhum de nós pode falar em política, e quero deixar claro que não serei estorvo para a unidade do meu Partido, e peço a Deus que nos inspire à união desde que haja uma consideração para comigo desde que não se queira humilhar-me". Mas, prosseguindo na conversa, ao Dr. Leitão de Abreu, quando me fez a seguinte pergunta: "Mas que problemas deveriam ser superados para o Senador integrar-se"? "Nenhum. Não tenho reivindicação alguma. Estou disposto a apoiar o candidato que for escolhido". E repeti o que já havia dito, Sr. Senador Jutahy, até compassadamente: "o que desejo é consideração". Não quero mais do que consideração; que se reconheça que o meu apoio, embora modesto e desprendido, significativo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O aparte de V. Ex<sup>ta</sup>, nobre Senador, já ultrapassa dez minutos.

O Sr. Lomanto Júnior — Já termino, Sr. Presidente.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, este aparte é capaz de dar novos rumos à política da Bahia; deixe-o continuar.

O Sr. Lomanto Júnior — Quero deixar claro a V. Ex<sup>ta</sup> que segui o meu caminho, participei de comícios, não com V. Ex<sup>ta</sup>. Participei de um grande comício na Cidade de Juazeiro, com o seu talentoso filho, uma das lideranças mais promissoras que desponta na política baiana, o Deputado Jutahy Magalhães Júnior. Pois bem. Foi em Juazeiro que o Sr. João Durval obteve a mais retumbante vitória no Estado, longe de todas as outras, e ao lado do Deputado Leur Lomanto. Foi em Juazeiro onde o Deputado Leur obteve a maior votação do Estado. Nos municípios que vou citar, o Deputado Leur Lomanto foi cabeça de chapa ou obteve expressiva votação, onde também o Sr. João Durval foi vitorioso: Barra da Estiva, Mutuápe, Santa Maria da Vitória, Medeiros Neto, Elísio Medrado, Jaguarari, Dário Meira, Coari, Aiquara, Jitaúna, Ipiáu, Coribe, Itiruçu, Amargosa, Araci, Caravelas, Nova Viçosa, Santo Amaro. Não citei, pròpositadamente Jequié, e não quero dar nenhuma justificativa porque não tenho reivindicações a fazer ao Governador João Durval, senão que S. Ex<sup>ta</sup> realize um grande governo e que apague da história da Bahia, onde Lomanto Júnior exerce liderança, foi vitorioso o Sr. João Durval exceto em Jequié e Itagi, pelos motivos aqui citados. Não inclui a minha terra natal, a minha Jequié querida, e o meu Itagi amado, onde fiz o meu curso primário e onde vivi os melhores dias da minha infância, porque ali os meus amigos foram trucidados. Em Jequié, minha terra natal, apesar de tudo, o PDS fez o prefeito, apoiado por mim, embora o meu candidato fosse terrivelmente discriminado. O PMDB era fortíssimo com três candidatos; o PDS com dois. Mas era preciso derrotar Lomanto Júnior a qualquer custo, na pessoa de seu candidato. Preferiam a vitória do PMDB à do meu candidato. E os meus amigos sofreram as mais ferozes perseguições. O meu candidato teve que lutar contra as benesses, as maiores que se fizeram no Estado porque era preciso derrotar Lomanto em três cidades: na cidade de que tem o meu nome, Governador Lomanto Júnior, onde os meus candidatos do PDS e o Sr. João Durval foram vitoriosos, em Jequié. Mas Jequié protestou, solidarizou-se com seu filho. Foi em Itagi e em Jequié que houve ameaças, que houve demissões em massa, onde a intransqüilidade atingiu duramente os lares dos meus amigos. Bastava-se saber, Senador Jutahy Magalhães, que alguém tinha qualquer ligação comigo, para que se consumasse uma perseguição. Famílias inteiras sofreram demissão em massa e houve até ameaças de morte aos meus candidatos, em Itagi. Não prosseguirei mas. Cumprimento V. Ex<sup>ta</sup> pelo seu discurso e diga ao Governador João Durval que toda a Bahia está ansiosa e eu, de modo particular, que como ele sou homem do sertão.

Rejubilo-me com o retorno do homem do interior ào governo, revivendo o velho "slogan" de minha campanha para Governador, quando sucedi o seu honrado pai, de quem recebi o apoio àquela época que foi decisivo para minha vitória. Pois bem! Vejo ao seu lado Francisco Benjamim, vejo os dois companheiros da época já encanecidos, os companheiros daquele jovem de trinta e sete anos, que traziam o slogan: "o interior caminha para o Governo". Agora, o Governador vem de Feira de Santana, a princesa do sertão, aliás, façamos aqui um registro: apenas em três cidades importantes, eleitoralmente, o PDS venceu: Juazeiro, a mais retumbante vitória, onde a minha liderança é incontestada, Feira de Santana, graças ao prestígio, graças ao apoio que recebeu o seu filho querido, João Durval, e Jequié, a terra também de Lomanto Júnior, venceu o PDS, derrotando o forte PMDB. Queria cumprimentar V. Ex<sup>ta</sup>, porque só se fala em um dono da vitória. Não se fala na sua contribuição, na de Luiz Viana Filho e de tantos outros líderes que participaram da campanha. A minha, não; eu não participei. Mas tenho a consciência tranquila, ao afirmar ao Governador João Durval, no encontro que tivemos: "eu não posso apoiar V. Ex<sup>ta</sup>" — disse-lhe em nosso encontro — o meu apoio público a sua candidatura teria repercussão negativa, pelos insultos reiterados e que são do conhecimento público. "O prezado amigo, fique tranquilo" — disse-lhe ainda que não prejudicaria a sua eleição, pelas relações de amizade, pela maneira com que você me招ocou, pela maneira com que a sua querida esposa apelou para minha família. "Eu sei que não necessito pedir a você — continuei — que não persiga os meus amigos, nem preciso pedir, porque você não vai perseguir", — dizia eu, na conversa a João Durval. Não sei que vai acontecer daqui para a frente. Mas, um dia, a história vai escrever — e será muito breve — registrando aqueles que realmente foram a causa principal da vitória de João Durval Carneiro. Lomanto Júnior dela não participou, mas, em momento algum, prejudicou a sua ascenção ao Governo. E os resultados das eleições são incontestáveis.

Desejo, sinceramente, o maior sucesso ao novo Governador da Bahia, que assume o Governo sob as esperanças maiores. O povo baiano exulta de ver um homem lindo, educado, tratável, incapaz de fazer uma perseguição ou uma injustiça, chegar ao Governo. Saudemos o novo Governador da Bahia. Agradeço a V. Ex<sup>ta</sup> por me ter dado esta oportunidade de apartá-lo longamente. Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>ta</sup>, comandante da campanha, baluarte da vitória, traz e analisa, aqui, o discurso de posse de João Durval.

Praza aos céus, praza aos céus, repito, que a Bahia retorne aos tempos de Mangabeira Regis Pacheco, Antônio Balbino, Juracy, Luiz Viana, Roberto Santos — desculpem a imodéstia — Lomanto Júnior, onde acima de tudo, a dignidade humana era preservada, onde a paz das famílias baianas era, sem dúvida alguma, preservada pelo próprio Governador!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>ta</sup> não deu propriamente um aparte; fez um pronunciamento, o qual respeito. V. Ex<sup>ta</sup>, como sempre, coloca a emoção e a vibração em sua palavras.

O Sr. Lomanto Júnior — Não posso evitar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex<sup>ta</sup> fez um histórico da sucessão baiana, sob seu ponto de vista. Foi um desabafo, como V. Ex<sup>ta</sup> mesmo declarou, mas pode ter certeza que nós caminhamos para um futuro, no qual como o próprio Governador João Durval, no seu discurso de posse, declarou que se deseja a união de todos os baianos. O passado deve ser esquecido, os possíveis agravos também. Nós temos que confiar no novo Governador que pensa na união de todos nós. O nosso partido é forte na Bahia. Nenhum de nós, individualmente, conseguiria uma vitória majoritária, sem ter o apoio das demais lideranças. Sempre repeti que qualquer um de nós que fosse apoiado pelas lideranças baianas do Partido, seria eleito na Bahia, porque o nosso Partido é imbatível. A nossa força vem daqueles companheiros do interior

que batalham diuturnamente nos seus municípios: são os vereadores do PDS, são os prefeitos do PDS, são os deputados estaduais e os deputados federais, são os senadores e é o Governador, como agora será o Governador João Durval, hoje o líder natural do nosso Partido na Bahia. Mas pode ter V. Ex<sup>ta</sup> a certeza de que este Governo será voltado para o bem da Bahia; pode estar certo de que nós todos, teremos condições de diálogo com o Governador. E V. Ex<sup>ta</sup> será, certamente, um dos companheiros de Partido que caminhará ao lado de João Durval, no seu governo.

Continuando, Sr. Presidente:

Valorizando o homem na sua dimensão individual e social, João Durval conclama ao trabalho comum todos os baianos, vez que aberto às negociações e ao diálogo, tem vocação à formação de equipes de ação.

Desejoso de consolidar o ideal político do Presidente Figueiredo o novo Governador quer a prática cotidiana da democracia e considera como seu corolário natural e necessário o direito à crítica e à expressão de divergências.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>ta</sup> mais uma pequena intervenção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Com todo prazer, Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — Apenas desejo ler aqui, uma nota da Folha de S. Paulo, e não vou lê-la na íntegra para não tomar o tempo de V. Ex<sup>ta</sup>. Diz o seguinte: "Após ouvir o pronunciamento de João Durval, Antônio Carlos deixou o Palácio da Aclamação, seguindo a pé para sua residência. Menos de 200 pessoas o acompanharam. João Durval pregou a interiorização do desenvolvimento do seu Estado, buscando atingir" — frase dele — "os municípios de médio porte, dando ênfase especial à melhoria das condições do povo baino". Eu quis enfatizar essa frase que V. Ex<sup>ta</sup> repetiu porque ela é do meu agrado. Ela vem ao encontro do meu desejo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>ta</sup> está falando como aquele advogado, num juri, que diz algo impróprio que não pode ser dito e que deve ser retirado pelo Presidente da sessão do juri: "Ninguém leve em consideração o que foi dito". Mas aquilo já está na cabeça dos jurados.

O Sr. Lomanto Júnior — Exceléncia, é muito diferente daquilo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex<sup>ta</sup> não queria ler a parte final; V. Ex<sup>ta</sup> desejava era ler aparte inicial desse artigo.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu agradeço a V. Ex<sup>ta</sup>, porque V. Ex<sup>ta</sup> é um homem inteligente. E é verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A anistia que o Congresso votou fez com que o passado fosse esquecido por todos. É hora de também, na Bahia, voltarmos os olhos apenas para o futuro. V. Ex<sup>ta</sup> pode notar que estou procurando fazer com que o aparte de V. Ex<sup>ta</sup> não tenha resposta a respeito do passado. V. Ex<sup>ta</sup> não terá de mim, nesta hora, nenhuma manifestação a respeito do que se passou na Bahia. Desejo que V. Ex<sup>ta</sup> venha unir-se a nós, para que possamos, mais uma vez, marchar juntos para o progresso da Bahia e para o engrandecimento do nosso Partido. Portanto, permita V. Ex<sup>ta</sup> que eu conclua o meu pronunciamento.

Enfim, o homem de partido, eleito sob as hostes do PDS, renova sua fidelidade à gremiação que o fez vencedor, bem como à memória de Clériston Andrade de quem se fez o realizado herdeiro político.

Confiamos em suas metas e acreditamos na sua viabilidade, mesmo que defrontemos, atualmente, um horizonte de generalizada crise econômico-financeira.

O passado de João Durval exige que lhe concedamos o nosso apoio e a nossa confiança que, certamente, sairá gratificada ao final de seu importante mandato, na direção dos destinos da Bahia. (Muito bem! Palmas!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 23-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>t</sup>, inclusive pelo fato de não me haver advertido de que disponho da metade de dois minutos, tempo que foi concedido ao nobre Senador Roberto Saturnino que, inclusive, teve, na reunião de hoje, o privilégio da réplica, porque realmente a Maioria ficaria numa situação constrangedora. Mas como nós todos devemos nos curvar perante o Regimento desta Casa e à autoridade de V. Ex<sup>t</sup> queijo, em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ressaltar a oportunidade e a conveniência deste debate, sem nenhuma restrição, primeiro, porque a convocação de S. Ex<sup>t</sup>, o Sr. Ministro da Fazenda, encontra respaldo expresso numa determinação constitucional, que se coloca acima do Regimento desta Casa, por ser a Lei maior deste País.

E quando há, segundo a velha tradição parlamentar do Brasil, um problema importante, que pela sua extraordinária complexidade, pela repercussão que tem, reclama um debate profundo do Senado, esse debate sempre se faz no plenário, que é a sônia de todos os pequenos plenários das Comissões Técnicas. E não é possível se pensar que esta crise, com a gravidade que se apresenta, pudesse encontrar outro recinto para ser examinada, outro ambiente para se discutida, ser não o alto plenário do Senado da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero dirigir-me, em particular, ao eminente Ministro da Fazenda para agradecer, em nome do PDS, da Maioria, a excelente exposição que fez à esta Casa, de forma competente, educada e serena, mas alta, apresentando um documento que vai ficar incorporado aos Anais desta Casa e que constituirá, também, um marco expressivo nesses debates que hoje não se iniciam, porque já o falam no Senado, desde o dia 1º de março.

Nós estabelecemos aqui, com a presença de V. Ex<sup>t</sup>, o contraditório a respeito destas questões polêmicas que se avolumam e que se colocam à decisão do Senado e da Câmara dos Deputados — do Congresso Nacional.

Não vou me estender, Sr. Presidente e eminente Ministro, no exame dos vários aspectos desta crise que V. Ex<sup>t</sup>, com lucidez e com uma soma admirável de informações e de dados incontestáveis, acabou de apresentar ao Senado.

Eu queria, apenas, me utilizar desse exiguo espaço de tempo em que me encontro colocado, numa cortesia da Minoria, para dizer que a moratória, que tanto se apregoa é, segundo o mais elementar bom senso, a última das soluções, a *ultima ratio*, o último apelo, a última decisão. E, se nós temos condições de negociar, como estamos negociando, a dívida externa brasileira, sem abdicar de nossa independência, da nossa soberania, é óbvio que esta solução se superpõe a qualquer outra.

Falou-se, aqui, Sr. Presidente, em desemprego, em recessão. Mas poderá haver pior recessão do que aquela que vem no bojo de uma moratória? A moratória é uma decisão unilateral que não tem forma especial, que não pode resultar do consenso e nem de uma reunião, numa mesa, de centena ou de milhares de bancos que participam direta ou indiretamente da dívida externa brasileira. A moratória faria da economia brasileira um retalho, sem ordenamento, sem planejamento, sem consequência econômica mais profunda do que aquela que resulta das medidas prudentes e eficazes adotadas pelo Governo brasileiro.

O nobre Senador Humberto Lucena invocou, aqui, a opinião abalizada de empresários brasileiros. Outros eminentes Senadores da Oposição também o fizeram. Para não disperpar da Oposição eu vou também me socorrer da opinião de um ilustre empresário brasileiro a respeito da moratória. A opinião é do empresário Antônio Ermírio de Moraes, quando declara: "A moratória é

a última coisa que alguém pode pensar." E para não me alongar nesta citação — na qual S. Ex<sup>t</sup> exerce essa providência, quase como uma medida maldita e prejudicial como é evidentemente à economia brasileira — eu direi que, como afirma o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, a moratória desmoraliza. Então, não tem por que caminhar para a moratória.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre líder V. Ex<sup>t</sup> me permitiria uma observação!

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Regimentalmente eu não posso conceder o aparte a V. Ex<sup>t</sup>, senão o faria com grande prazer, e com uma enorme honra.

Se nós pudermos evitá-la Sr. Presidente, que assim o seja, praza aos Céus que assim o seja em benefício desse País, do seu progresso, do seu desenvolvimento e do bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado eminente Sr. Ministro da Fazenda. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 25-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi com atenção o discurso do Senador Fábio Lucena.

S. Ex<sup>t</sup> não tergiversou. Acusou, clara e abertamente, um oficial da Marinha de Guerra, ex-Chefe do SNI do Amazonas, de haver cometido crime de contrabando. Diz apenas que resta saber se houve calúnia ou se a sua imputação é verdadeira. Mostrou documentos, desenrolou um arrazoado aparentemente, sem contestação.

É verdade Sr. Presidente, que o contra-Almirante Roberto Gama e Silva, adquiriu um carro na Alemanha. É verdade que o oficial transferiu esse carro para os Estados Unidos e que o preço de compra foi de cerca de 18 mil marcos; que o carro esteve com o oficial nos Estados Unidos, durante o tempo em que ele serviu à Comissão Naval Brasileira, em Washington.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** — Com muito prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, a afirmativa de V. Ex<sup>t</sup> contradiz os documentos que tenho em mão. O Almirante permaneceu em Washington, segundo o decreto do Presidente Emílio Médici, até o dia 16 de janeiro de 1974; foi nomeado no dia 14 de janeiro de 1971, lá permaneceu três anos. V. Ex<sup>t</sup> afirma que o carro esteve com ele em Washington durante todo o tempo em que ele lá permaneceu. Mas, não é o que diz a fatura da Mercedes-Benz, na Alemanha. A data da fatura é de 10 de outubro de 1973, foi quando o Sr. Gama e Silva comprou esse carro na Alemanha. Então, esse carro permaneceu com ele durante os meses de novembro, dezembro, não chegou a três meses. Então, não foi durante todo o tempo. Ele passou três anos...

**O SR. JOSÉ LINS** — Eu não quis me referir a todo o tempo. Durante algum tempo, lá esteve com o seu proprietário, nos Estados Unidos.

**O Sr. Fábio Lucena** — Agora, me permita? Os documentos atestam que o carro foi comprado em 1973, carro do ano, zero quilômetro, e que fez um trajeto triangular entre a Alemanha, Baltimore — o Sr. Gama e Silva estava em Washington e não em Baltimore — e de Baltimore veio para o Rio de Janeiro. Gostaria que V. Ex<sup>t</sup> atentasse para as razões documentais.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>t</sup> poderia escutar-me?

**O Sr. Fábio Lucena** — Pois não.

**O SR. JOSÉ LINS** — Faço apenas referência ao discurso de V. Ex<sup>t</sup>...

**O Sr. Fábio Lucena** — Nem eu desejo perturbar a sua exposição.

**O SR. JOSÉ LINS** — ... sem entrar no mérito do arrazoado. O carro saiu da Alemanha, esteve com o seu proprietário em Washington, durante algum tempo, no

período em que ele serviu à Comissão Naval Brasileira naquela cidade. De lá, o carro foi transferido para o Brasil. Diz V. Ex<sup>t</sup> que a base da acusação está em que o Decreto-lei nº 61.324, se não me engano, de 11 de setembro de 1967, permite, segundo o seu art. 3º...

**O Sr. Fábio Lucena** — Parágrafo nono...

**O SR. JOSÉ LINS** — ... o seu art. 3º, a entrada do carro do seu possuidor. O artigo diz:

"Art. 3º São isentos de impostos de importação outros bens de propriedade;

b — De servidores públicos, civis e militares, servidores de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, que regressarem ao País quando dispensados de qualquer função oficial de caráter permanente, exercida no exterior por mais de dois anos ininterruptos".

Não é verdade?

**O Sr. Fábio Lucena** — É verdade.

**O SR. JOSÉ LINS** — Mas, alega V. Ex<sup>t</sup>...

**O Sr. Fábio Lucena** — O parágrafo nono, por favor.

**O SR. JOSÉ LINS** — ... que § 9º limita essa isenção:

"A isenção estabelecida nesta artigo estende-se a automóvel ou barco de passeio trazido em unidade, observada a proibição quanto a veículo cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados os respectivos equipamentos".

**O Sr. Fábio Lucena** — Certo.

**O SR. JOSÉ LINS** — Acredito que o país de origem significa os Estados Unidos...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não, Ex<sup>t</sup>, no documento...

**O SR. JOSÉ LINS** — Eu estou fazendo uma interpretação...

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>t</sup> me permite, mas a interpretação é contrária ao texto do documento da Receita Federal.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>t</sup> me permite continuar?

**O Sr. Fábio Lucena** — Apenas para ajudar o raciocínio de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>t</sup> não me ajuda, V. Ex<sup>t</sup> me desajuda. Eu estou lendo o texto do Decreto, tentando dar uma interpretação e, como, no caso, o Decreto-lei se refere à transferência de um país para o outro, de alguém que se transfere daquele país para o seu país, eu admitiria pelo menos num primeiro momento, sem conhecer profundamente a questão, que o decreto pode se referir ao país de origem do possuidor do objeto, embora essa opinião possa ser contestada por V. Ex<sup>t</sup>. Por isso, parece-me razoável seja dada...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permita-me o aparte agora, nobre Senador José Lins?

**O SR. JOSÉ LINS** — Pois não.

**O Sr. Fábio Lucena** — Aqui está a declaração de importação da Secretaria da Receita Federal, do Rio de Janeiro, alínea XIII: "País de origem — Alemanha Ocidental; País de procedência — Estados Unidos da América." É documento da Receita Federal do Rio de Janeiro. Então, o país de origem foi a Alemanha Ocidental, segundo a Receita Federal, e o país de procedência é que foi os Estados Unidos.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>t</sup> está lendo um documento e eu estou lendo outro. Não sei que relação existe entre um e outro. Com sinceridade, não tenho procuração e, talvez, nem o direito de estar defendendo o Sr. Contralor-Geral Gama e Silva. Estou apenas fazendo uma referência.

**O Sr. Fábio Lucena** — Pediria a V. Ex<sup>t</sup> que se aliasse a mim na defesa da Marinha de Guerra do Brasil e não de um delinquente.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>t</sup> fique certo que estarei sempre do lado da Justiça. Aliás, não vou falar muito. Quero apenas dizer que V. Ex<sup>t</sup> apresentou seu arrazoado

e que acho justo dar-se não só ao acusado o direito de defesa, como a este Plenário o direito de julgar com mais cuidado e com mais parcimônia os documentos e o arrazoado desenvolvido por V. Ex<sup>4</sup>, quando faz uma acusação de extrema gravidade a um homem que certamente tem prestado bons serviços à sua Pátria.

Não desejo, nobre Senador, desconhecer a argumentação aparentemente eficaz que V. Ex<sup>4</sup> desenvolveu. Entendo, porém, que a linguagem do advogado — que foi a que V. Ex<sup>4</sup> usou aqui — pode ser convincente, mas cabe sempre aos jurados e ao juiz chegar à conclusão.

Já que a ação tramita hoje no Supremo Tribunal Federal, todo julgamento no momento é inoportuno. Aliás, acho inoportuno até o discurso de V. Ex<sup>4</sup>, desde que há um processo em andamento naquela Corte de Justiça, e toda tentativa de mudar a opinião de pessoas que possam influenciar na decisão deve ser rejeitado.

De qualquer modo deve ser concedida esta oportunidade para que outros dados que não somente os de V. Ex<sup>4</sup> sejam conhecidos por este Plenário. Por outro lado há que ser dada, ao Supremo Tribunal Federal, a oportunidade de julgar, isentamente, o fato. Acusar e tirar conclusões antes disso, parece-me, Sr. Senador, de todo inoportuno, mesmo porque, numa interpretação mais ampla é possível que o valor do carro, ao ser transferido dos Estados Unidos para o Brasil, já não fosse de 18 mil marcos, que fosse menor.

Em suma, apenas desejo que seja dado ao almirante Gama e Silva o direito de defesa e, sobretudo, que o tribunal possa julgar livremente um fato que se constitue uma acusação tão grave como essa de V. Ex<sup>4</sup>.

*O Sr. Fábio Lucena* — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Desculpe-me V. Ex<sup>4</sup>, mas eu realmente não gostaria de debater a questão...

*O Sr. Fábio Lucena* — Não, não é debate. Apelando à generosidade de V. Ex<sup>4</sup>, ao seu espírito público, a sua consciência democrática, eu quero apenas informar a V. Ex<sup>4</sup> que, segundo a Receita Federal do Rio de Janeiro, aqui está um documento com data da entrada do carro, no dia 9 de abril. A Receita Federal do Rio de Janeiro declara o valor CIF do carro, quando entrou no Rio de Janeiro: 8.127 dólares. Então, nobre Senador José Lins, não há por que aventar a hipótese de que o carro tenha caído de preço no meio do caminho.

*O SR. JOSÉ LINS* — Senador Lucena, o que eu gostaria que V. Ex<sup>4</sup> entendesse é que V. Ex<sup>4</sup> fez a acusação. Não estou fazendo a defesa, estou apenas pedindo uma oportunidade para que o Senado se esclareça melhor sobre este assunto. Desconheço, no momento, se há outras leis que beneficiem a membros de comissões do governo brasileiro em países estrangeiros, a diplomatas, leis essas que não tenham sido aqui examinadas. O que peço a V. Ex<sup>4</sup> é isenção de julgamento e tempo para que o Senado aprecie melhor as acusações, que foram graves, e sobretudo que não se procure, indevidamente, influenciar aqueles que, por dever, devem julgar o caso no Supremo Tribunal Federal.

*O Sr. Odacir Soares* — V. Ex<sup>4</sup> permite um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com prazer.

*O Sr. Odacir Soares* — O eminente Senador Fábio Lucena traz ao Plenário desta Casa, nesta tarde, documentos que procuram instruir uma denúncia que neste mesmo Plenário fez contra o Almirante Gama e Silva. Reagindo a essa denúncia considerada caluniosa, o Almirante Gama e Silva entrou, através do Procurador-Geral da República, no Supremo Tribunal Federal, com uma representação contra o eminente Senador Fábio Lucena. Vem, hoje, o Senador Fábio Lucena a este Plenário e faz um discurso onde procura demonstrar a procedência da acusação anteriormente formulada, e exibe da tribuna documentos ou photocópias de documentos que, a seu ver, instruiriam a sua denúncia. Creio que analisar profundamente a origem e o teor desses documentos numa sessão

plenária do Senado Federal seria tarefa absolutamente inócua, até porque esta sessão precisaria transformar-se praticamente numa audiência de caráter judicial. Isso é muito mais difícil exatamente porque a matéria, hoje, se encontra *sub judice*, se encontra no Supremo Tribunal Federal, onde o eminente Senador Fábio Lucena vai ter oportunidade, se citado, para defender-se, se o Supremo receber a representação, de arguir a exceção da verdade e provar que as acusações aqui formuladas são procedentes. De modo que, a meu ver, nesta tarde, nós retiramos, com esses debates uma lição profundamente construtiva de que vivemos neste País um processo democrático, porque em outras épocas, principalmente quando vigia o AI-5, ainda, talvez a denúncia do eminente Senador Fábio Lucena não tivesse, hoje, sendo objeto de uma representação no Supremo Tribunal Federal e hoje está. S. Ex<sup>4</sup> vai ter a oportunidade de provar no Supremo Tribunal Federal que as acusações que fez procedem. De modo que, feitas estas observações, e agradeço a V. Ex<sup>4</sup> ter-me permitido formulá-las, creio que o *forum* adequado para que o Senador Fábio Lucena faça prova das acusações que formulou, é uma oportunidade excelente para que isso ocorra, é o Plenário do Supremo Tribunal Federal.

*O SR. JOSÉ LINS* — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup> a sua intervenção. Esta, realmente, é uma conclusão importante. O lugar da acusação, ora feita pelo nobre Senador Fábio Lucena, não é a tribuna desta Casa. Aliás é S. Ex<sup>4</sup> que responde, se não me engano, a processo junto ao Supremo Tribunal Federal, movido pelo próprio Contralor Almirante Roberto da Gama e Silva. O STF é então o lugar conveniente, ao qual S. Ex<sup>4</sup> deve encaminhar se arrazoado e, quem sabe, a sua própria defesa.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Peço desculpas a V. Ex<sup>4</sup>. Não desejo prolongar o debate dessa matéria. Quero apenas lembrar que é preciso que a Justiça possa agir em toda a sua extensão. Julgo o discurso do nobre Senador Fábio Lucena, dada as condições do processo hoje no STF, foi de profunda inoportunidade. (*Muito bem!*)

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

##### 43<sup>4</sup> Reunião do Conselho de Supervisão do Prodase

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aimam Guerra Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Senhores Conselheiros Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Dr. Nerione Nunes Cardoso, Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu e Dr. Rui Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente, em exercício, submete à apreciação os dois primeiros itens da pauta, que tratam das Atas relativas as 41<sup>4</sup> e 42<sup>4</sup> Reuniões do Conselho de Supervisão do PRODASEN, realizadas nos dias 18 e 27 de maio de 1982, respectivamente. As Atas são lidas ordenadamente e aprovadas por unanimidade. Em seguida, passa-se ao terceiro item da pauta que trata do processo PD-0092/82-7, referente aos Balanços e Demonstrativos Contábeis, que constituem a Prestação de Contas do quarto trimestre de 1981. A palavra é concedida ao Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer, concluindo favoravelmente pela sua aprovação, em vista também do parecer favorável do Senhor Auditor do Senado Federal, Dr. Nereu Silva Rolim. É colocada em discussão a matéria. Não havendo quem a queira discutir o Senhor Presidente a coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passa-se ao quarto item da pauta, relativo à Prestação de Contas do exercício de 1981, do FUNDASEN — Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, constante do processo PD-0278/82-3. A palavra

é concedida ao relator do processo, o Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação do mesmo, em que considera também o parecer favorável do Senhor Auditor do Senado Federal, Dr. Nereu Silva Rolim. O Senhor Presidente coloca o assunto em discussão. Não havendo quem a queira discutir, é posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos passa-se ao quinto item da pauta relativo à Prestação de Contas do PRODASEN e FUNDASEN, referente ao primeiro trimestre de 1982, constante do processo PD-0185/82-5. A palavra é concedida ao relator do processo, o Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação da referida prestação de contas, tendo em vista ainda, o parecer favorável do Senhor Auditor do Senado Federal. O Senhor Presidente coloca em discussão a matéria e não havendo quem a queira discutir, é colocada em votação,

##### 43<sup>4</sup> Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Passa-se ao sexto item da pauta, processo PD-0259/82-9, Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do PRODASEN, relativo ao mês de maio de 1982. É dada a palavra ao Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê o seu parecer ao Conselho, opinando favoravelmente à aprovação do mencionado Relatório por estar plenamente dentro da programação prevista, permitindo o cumprimento dos programas de trabalho colaborando sobretudo com a gestão dos atos e fatos da Administração Financeira. Colocado em votação, é o parecer do relator aprovado por unanimidade. Tendo sido esgotados os itens da pauta, o Senhor Presidente fraquia a palavra aos presentes para tratar de assuntos gerais. O Diretor-Executivo do PRODASEN expõe, então, a nova perspectiva sugerida, recentemente, para o parque computacional do PRODASEN, em vista do lançamento pela IBM do Brasil Ltda, do computador IBM/3083. Esclarece o Diretor Executivo que na Reunião do Conselho do dia 18 de maio próximo passado, ao expor sobre o Plano de Equipamentos do PRODASEN, não havia sido lançado o referido equipamento, razão pela qual não foi proposta a sua aquisição naquela oportunidade. Discorrendo longamente sobre o assunto e esclarecendo as diversas dúvidas levantadas pelos Senhores Conselheiros, o Diretor-Executivo do PRODASEN conclui ser mais indicado para o Órgão a aquisição deste equipamento lançado pela IBM do Brasil Ltda. Após longas discussões envolvendo inclusive aspectos financeiros, o Conselho aprovou por unanimidade propostas pelo Diretor Executivo, quais sejam: 1º) colocar o PRODASEN na fila de clientes para a aquisição do computador IBM/3083, e demais equipamentos do processamento de dados necessários ao seu funcionamento; 2º) manter entendimentos com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal para obtenção junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, dos recursos financeiros necessários; 3º) proceder os entendimentos junto à Presidência do Senado Federal para obter autorização para a importação de equipamentos; 4º) analisar a possível destinação para o equipamento atual IBM-370/158, que é do patrimônio do PRODASEN. O Conselho autoriza a dispensa de licitação para a contratação dos referidos equipamentos e determina ao Diretor Executivo que mantenha os Senhores Conselheiros sempre informados dos resultados dessas medidas, determinando, ainda, a participação do próprio Conselho no encaminhamento desse assunto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 29 de junho de 1982. — Aimam Guerra Nogueira da Gama, Presidente do Conselho de Supervisão do

PRODASEN, em exercício — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto — Nerione Nunes Cardoso — Luis Carlos Lemos de Abreu — Rui Oscar Dias Janiques.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

2ª Reunião (Extraordinária), realizada em 3 de março de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Guilherme Palmeiras, Martins Filho, Helvídio Nunes, Carlos Alberto, José Ignácio, Pedro Simon, Carlos Chiarelli e José Fragelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, José Richa, Marcondes Gadelha e Amaral Furlan.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Murilo Badaró passa a presidência ao Senador José Fragelli, para relatar o único item da pauta.

O Senador José Fragelli torna a Reunião em caráter secreto para apreciação da matéria, MENSAGEM nº 43 de 1983, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor JOSE FRANCISCO REZEK para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque. Reaberta a Reunião e nada mais havendo a tratar, encerra-se, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, Realizada em 9 de março de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Pedro Simon, Odacir Soares, Martins Filho, Helvídio Nunes, João Calmon, Hélio Gueiros, Guilherme Palmeiras, José Fragelli, Aderbal Jurema, Passos Porto e Carlos Chiarelli.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Amaral Furlan, José Ignácio e José Richa.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, na ordem determinada pelo Senhor Presidente. Item 2, Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1982 (Projeto de Lei nº 452-B, de 1979 na Câmara dos Deputados), que modifica a redação do *Caput* do artigo 10 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito. Autor: Deputado Cantídio Sampaio. Relator: Senador Amaral Furlan. O Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, face a ausência do Relator, redistribui o projeto ao Sr. Senador João Calmon, que emite parecer favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o presidente coloca em votação a matéria, que é aprovada por unanimidade. Item 3, Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1981, que altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que “dispõe sobre o Pecúlio Parlamentar”. Autor: Senador Hugo Ramos, Relator: Senador Martins Filho. Parecer: contrário, por in-jurídico e inconveniente. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Helvídio Nunes pede a palavra, e discorda das

conclusões do relator por achar o projeto conveniente. O Senhor Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado. Votando pela inconveniência do parecer o Senador Helvídio Nunes. Item 4, Projeto de resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 17, de 1982 (Mensagem nº 059 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 495.756.000,00. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Senhor Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5, Ofício “S” nº 39, de 1981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.088-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 54, inciso I, letra e, da Constituição daquele Estado. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Senhor Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6, Ofício “S” nº 06, de 1982. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o senhor Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7, Ofício “S” nº 27 de 1982. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.908-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950 de 20.12.77, daquele Estado. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Senhor Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente, Senador Murilo Badaró, torna a reunião em caráter secreto para apreciar o item 1, Mensagem nº 54, de 1983. Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor HÉLIO PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada ao Ministério Públíco Federal, decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Justino Ribeiro. Relator: Senador Aderbal Jurema.

Reaberta a reunião e nada mais havendo a tratar, encerra-se, lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 1, de 1983-CN, do senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que “cria cargo em comissão e função de confiança no quadro e tabela permanentes do Ministério Públíco Federal, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1983.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Passos Porto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, José Fragelli, Marcelo Miranda, Gastão Müller, Álvaro Dias e Deputados Nossa Almeida, Nilson Gibson, Júlio Costamilan, Coutinho Jorge, Wagner Lago e Floriscono Paixão, reúne-se à Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 002, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que “dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador José Ignácio e os Deputados Augusto Trein, Osvaldo Melo, Flávio Bierembach e José Maurício.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência o dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convoca o Senhor Deputado Artur Virgílio Neto para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Senador José Ignácio ..... 17 votos

Para Vice-Presidente:  
Senador João Lobo ..... 16 votos  
Senador Martins Filho ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Ignácio e João Lobo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador José Ignácio e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Osvaldo Melo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que “dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias”.

1ª reunião (instalação), realizada em 8 de março de 1983

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Passos Porto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, José Fragelli, Marcelo Miranda, Gastão Müller, Álvaro Dias e Deputados Nossa Almeida, Nilson Gibson, Júlio Costamilan, Coutinho Jorge, Wagner Lago e Floriscono Paixão, reúne-se à Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 002, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, que “dispõe sobre medidas de incentivo à arrecadação de contribuições previdenciárias”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Odacir Soares e Deputados Vieira da Silva, Fernando Magalhães, José Carlos Fagundes, Ruy Lino e Olavo Pires.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Porto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Júlio Costamilan ..... 15 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Nosser Almeida ..... 15 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Júlio Costamilan e Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Júlio Costamilan agradece, em nome do Senhor Deputado Nosser Almeida e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Guilherme Palmeiras para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 03, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

1<sup>ª</sup> Reunião (instalação), realizada em 8 de março de 1983.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, Hélio Gueiros, Severo Gomes, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Ozanan Coelho, Vicente Guabiroba e João Divino, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 03, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Odacir Soares, José Ignácio e Deputados Ibsen de Castro, Jaime Santana, Aloísio Campos, Arnaldo Maciel, José Mello, Raimundo Leite e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado João Divino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador José Fragelli ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Virgílio Távora ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Fragelli e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Fragelli agradece, em nome do Senhor Senador Virgílio Távora e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ozanan Coelho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 03, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

2<sup>ª</sup> Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Murilo Badaró, Almir Pinto, João Lúcio, Lourival Baptista, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Ozanan Coelho, Vicente Guabiroba, Arnaldo Maciel, Aloísio Campos, João Divino e Clemir Ramos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 03, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Odacir Soares, José Ignácio, Severo Gomes e Deputados Josias Leite, Ibsen de Castro, Jaime Santana, José Mello e Raimundo Leite.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Ozanan Coelho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 03, de 1983 — CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em discussão o parecer, usa da palavra o Senhor Deputado Aloísio Campos que encaminha à Mesa um pedido de vista do processo, pelo período de vinte e quatro horas, no que é acompanhado pelo Senhor Deputado Arnaldo Maciel. A Presidência deferiu a solicitação feita, convocando nova reunião para amanhã, dia vinte e quatro de março, às dezenove horas, nesta mesma Sala de Reuniões, quando a Comissão deliberará sobre o parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Examinar e Emitir Parecer Sobre a Mensagem nº 03, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Murilo Badaró, Almir Pinto, João Lúcio, Lourival Baptista, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Ozanan Coelho, Vicente Guabiroba, Aloísio Campos, Arnaldo Maciel, João Divino e Clemir Ramos, Reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 03, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Odacir Soares, José Ignácio, Severo Gomes e Deputados Josias Leite, Ibsen de Castro, Jaime Santana, José Mello e Raimundo Leite.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que na sessão de ontem, foi concedida vista do processo aos Senhores Deputados Aloísio Campos e Arnaldo Maciel, após a leitura do parecer, pelo Senhor Relator, Deputado Ozanan Coelho, que manifestou-se favorável à Mensagem nº 03, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Não havendo quem queira discutir o parecer, o mesmo é posto em votação, sendo aprovado votando, contrários e com declaração de voto, os Senhores Deputados Aloísio Campos e Arnaldo Maciel e, vencido, o Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Examinar e Emitir Parecer Sobre a Mensagem nº 04, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

1<sup>ª</sup> Reunião (Instalação), realizada em 8 de março de 1983

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Castelo, Guilherme Palmeira, João Lobo, Carlos Alberto, Severo Gomes, Pedro Simon, Affonso Camargo e Deputados José Lourenço, Plínio Martins, Raimundo Asfora, João Divino e Júlio Caruso, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Fábio Lucena e Deputados Celso Carvalho, Renato Cordeiro, Marcelo Linhares, Freitas Neto, Teodoro Mendes e Renan Calheiros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Castelo, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, distribuídas as cédulas

las, o Senhor Senador João Castelo convida o Senhor Deputado Divino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Raimundo Asfora ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Celso Carvalho ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Raimundo Asfora e Celso Carvalho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Raimundo Asfora agradece, em nome do Senhor Deputado Celso Carvalho e no seu próprio, a honra com que distinguidos e designa o senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assitente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que "altera a estrutura salarial da classe de Professor Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (instalação), realizada em 8 de março de 1983

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, João Calmon, Guilherme Palmeira, Gastão Müller, Hélio Gueiros e Deputados Oly Fachin, Ferreira Martins, Oscar Alves, Emílio Gallo, Hermes Zaneti, João Bastos, Dionísio Hage, Wall Ferraz e Júlio Caruso, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que "altera a estrutura salarial da classe de Professor Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Eunice Michiles, Luiz Viana, Carlos Alberto, José Ignácio e Mário Maia e Deputados Salvador Julianelli e Mirthes Bevilacqua.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Oscar Alves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller ..... 13 votos  
Senador Mário Maia ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Calmon ..... 12 votos  
Senador Aderbal Jurema ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e João Calmon.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador João Calmon e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oscar Alves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assitente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 005, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que "altera a estrutura salarial da classe de Professor Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências".

#### 2a. Reunião, realizada em 24 de março de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Gastão Müller, Hélio Gueiros e Deputados Oly Fachin, Ferreira Martins, Oscar Alves, Emílio Gallo, Mirthes Bevilacqua, Hermes Zaneti, João Bastos e Dionísio Hage, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 005, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, que "altera a estrutura salarial da classe de Professores Titular da carreira do magistério superior das instituições federais autárquicas, dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, João Calmon, Eunice Michiles, Luiz Viana, Carlos Alberto, José Ignácio e Deputados Salvador Julianelli, Wall Ferraz e Júlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Oscar Alves, que emite parecer favorável à Mensagem nº 005, de 1983 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assitente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, que "elimina as frações de Cruzeiro nas Operações de natureza orçamentária, financeira e contábil".

#### 1ª Reunião (instalação), realizada em 8 de março de 1983

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na

Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, João Lobo, José Fragelli, Affonso Camargo, Severo Gomes, Marcelo Miranda e Deputados Josias Leite, Ozanam Coelho, Irajá Rodrigues, Casildo Maldaner e Luiz Baccarini, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.970, de 29 de novembro de 1982, que "elimina as frações de Cruzeiro nas Operações de natureza orçamentária, financeira e contábil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Albano Franco e Deputados Cláudio Philomeno, Manoel Novaes, Josué de Souza, Múcio Athaíde, Moisés Pimentel e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Ozanam Coelho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Irajá Rodrigues ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Josué de Souza ..... 12 votos  
Deputado Cláudio Philomeno ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Irajá Rodrigues e Josué de Souza.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Irajá Rodrigues agradece, em nome do Senhor Deputado Josué de Souza e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Odacir Soares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assitente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte, e dá outras providências".

#### 1ª Reunião, (INSTALAÇÃO), realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Martins Filho, João Lúcio, Jorge Kalume, Milton Cabral, Mauro Borges, Alberto Silva e Deputados José Moura, Antônio Câmara, Ciro Nogueira, Genivaldo Correia e Odilon Salmoria, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Hélio Gueiros e Deputados Antônio Gomes, Etilvy Dantas, Mauro

Sampaio, Balthazar de Bem e Canto, Pedro Sampaio e Aldo Pinto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado José Moura para funcionar como scrutador

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Senador Alberto Silva ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:  
Senador Jutahy Magalhães ..... 12 votos  
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Gomes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.974, de 9 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCU-DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada  
em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões, da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Almir Pinto, Milton Cabral, Saldanha Derzi, Alberto Silva, José Fragelli e Deputados José Carlos Fagundes, Aécio de Borba, Ângelo Magalhães, Castejon Branco, Renato Viana, João Divino e Plínio Martins, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11 de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.974, de 9 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCU-DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Moacyr Dalla, Carlos Alberto, Jaison Barreto e Deputados Victor Trovão, Gilson de Barros, Jorge Carone e Brandão Monteiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, a presidência o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Aécio de Borba para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Plínio Martins ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Plínio Martins e José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Plínio Martins agradece, em nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Odacir Soares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 14, de 1983 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social".

1ª Reunião (instalação), realizada  
em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, José Fragelli e Deputados Bonifácio de Andrada e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 14, de 1983 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputado Amadeu Gerae.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Bonifácio de Andrada para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Fragelli ..... 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto ..... 3 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Fragelli e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Fragelli agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada

em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março de ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Raimundo Parente, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, Passos Porto, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Hélio Gueiros, Mario Maia e Deputados Adroaldo Campos, Enoc Vieira, Aloísio Campos e Jorge Medauar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Fábio Lucena e Deputados Bento Porto, Jonathas Nunes, Milton Brandão, José Mello, Luiz Henrique, Teodoro Mendes e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Enoc Vieira para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alberto Silva ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Galvão Modesto ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa ao Senhor Deputado Adroaldo Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres do Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que "estimula a capitalização de empresas, e dá outras providências".

1ª Reunião (INSTALAÇÃO), realizada

em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minu-

tos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Milton Cabral, Martins Filho, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Saldanha Derzi, Hélio Gueiros e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Paulo Guerra, Renato Johnson, José Ulisses, João Agripino e Siegfried Heuser, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que "estimula a capitalização de empresas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Jaison Barreto e Deputados Ronaldo Canedo, Levy Dias, Haroldo Lima, Gustavo Faria e Oswaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Siegfried Heuser para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Haroldo Lima ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Paulo Guerra ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Haroldo Lima e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Haroldo Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que "estimula a capitalização de empresas, e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 24 de março de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, José Lins, Martins Filho, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Paulo Guerra, Renato Johnson, José Ulisses, Siegfried Heuser, João Agripino e Gustavo de Faria, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.978, de 21 de dezembro de 1982, que "estimula a capitalização das empresas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Lenoir Vargas, Saldanha Derzi, Jaison Barreto, Hélio Gueiros e Deputados Levy Dias, Ronaldo Canedo, Haroldo Lima e Oswaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto de Renda na fonte, relativa a domiciliados no País".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de março de 1983

Aos dezenas dias, do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, João Lúcio, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Saramago Pinheiro, Jutahy Júnior, Irajá Rodrigues, Moisés Pimentel e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda na fonte, relativa a domiciliados no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Moacyr Duarte, José Ignácio, Henrique Santillo e Deputados Wolney Siqueira, Paulo Melro, Magno Bacelar, Múcio Athaíde, Luiz Baccarini e Walmor de Luca.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Irajá Rodrigues para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Henrique Santillo ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Jorge Kalume ..... 10 votos  
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Jorge Kalume.

Tendo em vista a ausência do Presidente eleito, assume a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume que agradece, em nome do Senhor Senador Henrique Santillo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jutahy Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente

da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 20, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1982 (nº 6.740/82, na origem), que "acrescenta à constituição básica da Universidade Federal do Ceará o Centro de Ciências Jurídicas, assegurando-se a restauração da denominação de Faculdade de Direito".

#### 1ª Reunião (Instalação), em 16 de março de 1983

Aos dezenas dias, do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Pedro Simon e Deputados Nossa Almeida e Diogo Nomura, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 20, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1982 (nº 6.740/82, na origem), que "acrescenta à constituição básica da Universidade Federal do Ceará o Centro de Ciências Jurídicas, assegurando-se a restauração da denominação de Faculdade de Direito".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores: Senador Aderbal Jurema e Deputado Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Calmon convida o Senhor Deputado Diogo Nomura para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Pedro Simon ..... 3 votos  
Senador João Calmon ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Aderbal Jurema ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Pedro Simon e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nossa Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.981, de 27 de dezembro de 1982, que "estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1983, e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e quinze

minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, João Lúcio, Galvão Modesto, Claudio-nor Roriz, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, José Fragelli e Deputados Alceni Guerra, Jairo Magalhães, Milton Figueiredo e Brandão Monteiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.981, de 27 de dezembro de 1982, que "estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1983, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco, Pedro Simon, Severo Gomes e Deputados Tapety Júnior, Aécio Cunha, Inocêncio Oliveira, Wilson Vaz, Aluísio Bezerra, Brabo de Carvalho e Olivir Gabardo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Pedro Simon ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Galvão Modesto ..... 10 votos  
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Galvão Modesto.

Devido a ausência do Presidente eleito, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Galvão Modesto que agradece, em nome do Senhor Senador Pedro Simon e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983 — (CN), que "altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Mauro Borges, José Fragelli e Deputados Francisco Rollemberg, Italo Conti, Stélio Dias, Antônio Câmara, Siegfried Heuser, José Ulisses e Cirô Nogueira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983 —(CN), que "altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Saldanha Derzi e Deputa-

dos José Burnett, Eduardo Galil, Coutinho Jorge e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Ulisses para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Mauro Borges ..... 14 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Jutahy Magalhães ..... 13 votos

Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Borges e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Borges agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 120, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.957, de 31 de agosto de 1982, que "revoga o artigo 5º da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975".

#### 2ª Reunião, realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Lúcio, Lourival Baptista, Almir Pinto, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Israel Pinheiro Filho, Leorne Belém, Antônio Pontes e Clemir Ramos, reúne-se a Comissão mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 120, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.957, de 31 de novembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Moacyr Dalla, Henrique Santillo e Deputados Fernando Magalhães, José Thomaz Nonô, Oswaldo Lima Filho, Milton Reis, Cardoso Alves, João Gilberto e Juarez Batista.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Antônio Pontes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 120, de 1982 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 121, de 1982 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.958, de 09 de setembro de 1982, que "extingue o Certificado de Regularidade de Situação — CRS e o Certificado de Quitação — CQ, reduz os casos de exigência de prova de quitação para com a Previdência Social e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (INSTALAÇÃO), realizada em 30 de novembro de 1982

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Porto, Aloysio Chaves, João Lúcio, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Alberto Silva, Affonso Camargo, Itamar Franco e Deputados Francisco Rollemberg, Osmar Leitão e Artenir Werner, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 121, de 1982 — CN, do Senhor Presidente da república, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.958, de 09 de setembro de 1982, que "extingue o Certificado de Regularidade de Situação — CRS e o Certificado de Quitação — CQ, reduz os casos de exigência de prova de quitação para com a Previdência Social e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Deputados João Alves, Antônio Amaral, Vivaldo Frotta, Júlio Costamilan, Silvio Abreu Júnior, Raymundo Urbano, Geraldo Fleming e Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

*Para Presidente:*

Deputado Silvio Abreu Júnior ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Francisco Rollemberg ..... 11 votos  
Deputado Artenir Werner ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Silvio Abreu Júnior e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Rollemberg, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Silvio Abreu Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 125, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.962, de 1º de outubro de 1982, que "dispõe sobre a retribuição dos professores do Magistério da Marinha, e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minu-

tos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Passos Pôrto, João Lúcio, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados José Ribamar Machado, Salvador Junianelli, Mirthes Bevilacqua, Hermes Zaneti, Dionísio Hage e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 125, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.962, de 1º de outubro de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos professores do Magistério da Marinha, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Amaral Peixoto, José Ignácio, Affonso Camargo e Deputados Rômulo Galvão, Darcílio Ayres, João Faustino, Olivir Gabardo e Agenor Maria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Almir Pinto, Presidente Eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças Partidárias indicando novos integrantes da Comissão, em virtude da proporcionalidade do Congresso Nacional: pelo Partido Democrático Social (PDS): Senadores Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Almir Pinto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Amaral Peixoto e Deputados José Ribamar Machado, Rômulo Galvão, Darcílio Ayres, Salvador Julianelli, João Faustino; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB): Senadores José Ignácio, Gastão Müller, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados Hermes Zaneti, Mirthes Bevilacqua, Olivir Gabardo, Agenor Maria, Dionísio Hage e, finalmente, pelo Partido Democrático Trabalhista (PTB), o Deputado Walter Casanova.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder nova eleição para Vice-Presidente da Comissão,

tendo em vista a substituição do Senhor Deputado Ary Kffury, anteriormente eleito para o cargo. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Dionísio Hage para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Deputado José Ribamar Machado	.....	11 votos
Em branco	.....	2 votos

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Ribamar Machado, Vice-Presidente, agradece a honra com que foi distinguido e concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável à Mensagem nº 125, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 126, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.963, de 14 de outubro de 1982, que “dispõe sobre recursos do Programa Nacional de Política Fundiária, sobre financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural, e dá outras providências”.

2ª Reunião, realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias, do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas, na Sala da

Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Lúcio, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Almir Pinto, Aderbal Jurema, José Fragelli, Jaison Barreto, Gastão Müller e Deputados Albérico Cordeiro, Ângelo Magalhães e Milton Figueiredo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 126, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.963, de 14 de outubro de 1982, que “dispõe sobre recursos do Programa Nacional de Política Fundiária, sobre financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo e Pedro Simon, e os Senhores Deputados Manoel Novaes, Milton Brandão, Âlvaro Gaudêncio, Aníbal Teixeira, Elquisson Soares, Jackson Barreto, Domingos Leonelli e Aldo Pinto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Albérico Cordeiro, que emite parecer favorável à Mensagem nº 126, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Senhor Deputado Milton Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.